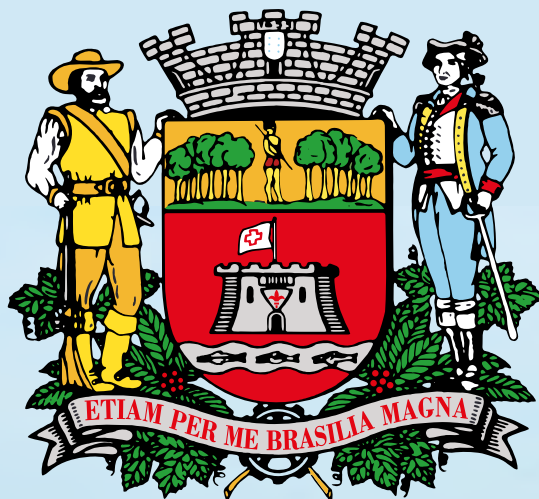


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

08 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO EXTRA 5175

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Leis.....	06
Decretos.....	06
Portarias.....	06 e 07
Casa Civil.....	07
Dae.....	07
Promoção da Saúde.....	07
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	08
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	08
Cultura.....	08
Fumas.....	08 a 10

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	11
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 04 de novembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2022 – Aquisição de (lâmpada led bulbo 20w, refletor de led 200w e outros), destinado a Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 12.641-9/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica pela Unidade de Gestão de Educação, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Gabriel Selem Silva: itens 01 e 02 – cota principal e reservada;
- Inovações Rafaelli Construção Ltda Epp: itens 03 e 05 – cota principal e reservada;
- MEB. Materiais e Equipamentos Blindados Ltda Me: item 04 – cota principal e reservada.

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 052/2022 – contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de cobertura da EMEB Cesarina Fortale Gonçalves Dias, Vila Nova Jundiainópolis, nesta cidade
Processo Administrativo nº 11.406-8/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Educação, às fls. 275/276;

Considerando a diligência realizadas junto à licitante A Novo Obras de Alvenaria Me, constantes de fls. 277/281 dos autos;

RESOLVE:

I – **DESCLASSIFICAR** as empresas abaixo, conforme segue:

- MPD ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI ME: em conformidade com o disposto no item 7.2.1.2. do Edital, por deixar de apresentar o solicitado no item 4.3.3.2.do Anexo I do Edital.

- PROSPERA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA: em conformidade com o disposto no item 7.2.1.2. do Edital, por deixar de apresentar o solicitado no item 4.3.3.2.do Anexo I do Edital.

II – **CLASSIFICAR** as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	R\$ 160.224,52
2º	FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 161.516,49
3º	RW ENGENHARIA EIRELI-EPP	R\$ 164.793,43
4º	CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME	R\$ 176.697,19
5º	A NOVELO OBRAS DE ALVENARIA ME	R\$ 179.656,22
6º	LIFE CONSTRUTORA SOROCABA EIRELI ME	R\$ 199.528,59

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 07 de novembro de 2022.
EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 07 de novembro de 2022

Pregão Eletrônico nº 388/2022 – Contratação de seguro veicular para os automóveis pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Segurança Municipal/Guarda Municipal.

Processo Administrativo nº 11.475-3/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

– GENTE SEGURADORA S.A.

SUELEN SIMONETTO
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

Convite nº 066/2022

Processo nº 12.806-8/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Fornecimento de mobiliário conforme projeto.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa J. C. BARBIERI E CIA LTDA EPP por ofertar o menor valor e atender às exigências da Carta-Convite.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 27 de outubro de 2022.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 042/2022 para contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de reforma de cobertura da EMEB Ramiro de Araújo Filho, situada na rua João Scabin, 160 - Vila Vianelo, Jundiá – SP, de acordo com o processo administrativo nº 10.937-3/2022 à empresa abaixo:

- STR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME.....R\$ 99.985,59

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 27 de outubro de 2022.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 033/2022 para contratação de empresa especializada para execução de reforma de cobertura da EMEB Anna Rita Alves Ludke, situada na Vila Alvorada, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 10.029-9/2022 à empresa abaixo:

- STR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME.....R\$ 235.009,32

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2022 – Fornecimento de suporte articulado para televisor, suporte de parede para forno micro-ondas e outros, sob o sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.358-2/2022:

- J.C. BARBIERI E CIA LTDA EPP – item 1 (principal e reservada) – R\$ 3.460,00/PC;

- SUPPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI ME – item 3 (principal e reservada) – R\$ 77,90/PC;

- HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – itens 2 (principal e reservada) – R\$ 57,50/PC e 4 (principal e reservada) – R\$ 619,50/PC.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. PROCESSO No 6965-0/2022. ASSINATURA: 03/11/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de MOCHO ODONTOLÓGICO - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 1 - MOCHO ODONTOLÓGICO, ELEVACAO A GÁS, RETANGULAR:-COMPOSTO POR: ENCOSTO, ASSENTO, ALAVANCA DE REGULAGEM DE-ALTURA DO ASSENTO, BASE, RODÍZIOS, ALAVANCA DE REGULAGEM DE-INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO (SISTEMA DE CATRACA);-PESO: ENTRE 7,0 E 8,0 KG;-ALTURA TOTAL: ENTRE 830 E 980 MM;-BASE COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO COM 5 (CINCO) RO-DIZIOS DUPLOS E RESISTENTES;-ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA RESISTENTE, COM REVESTIMENTO EM PVC EXPANDIDO, SEM COSTURA, ANTIDIFORMANTE E COM CAN-TOS ARREDONDADOS;-COR DO ESTOFAMENTO: AZUL MARINHO;-ASSENTO COM FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS COM-LARGURA DE 430MM;-ESTOFAMENTO COM ELEVACAO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS-ANTERIORES, PARA PERMITIR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA NATURAL;-REGULÁVEL COM ALTURA ENTRE 400 E 540 MM;- SISTEMA DE ELEVACAO DO ASSENTO À GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA-LATERAL;-ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA COM



ADMINISTRAÇÃO

AJUSTES NA VERTICAL, HO-RIZONTAL E INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE MANIPULO;-REGULAGEM VERTICAL DO ENCOSTO MANUAL ATRAVÉS DE SISTEMA CA-TRACA E REGULAGEM HORIZONTAL POR ALAVANCA COM INCLINAÇÃO DO-ENCOSTO ENTRE 7º PARA FRENTE E 18º PARA TRÁS;-ALTURA ENTRE ASSENTO E PONTO MAIS ALTO DO ENCOSTO ENTRE-420 A 480 MM;-CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 120 E 150 KG;-REGISTRO NA ANVISA;-GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;-ENTREGUE MONTADO E EMBALADO EM PLÁSTICO BOLHA E CAIXA DE-PAPELÃO.- MARCA: OLSEN - R\$ 2910.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.1 - MOCHO ODONTOLÓGICO, ELEVACAO A GÁS, RETANGULAR;-COMPOSTO POR: ENCOSTO, ASSENTO, ALAVANCA DE REGULAGEM DE-ALTURA DO ASSENTO, BASE, RODÍZIOS, ALAVANCA DE REGULAGEM DE-INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO (SISTEMA DE CATRACA);-PESO:

ENTRE 7,0 E 8,0 KG;-ALTURA TOTAL: ENTRE 830 E 980 MM;-BASE COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO COM 5 (CINCO) RO-DIZIOS DUPLOS E RESISTENTES;-ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA RESISTENTE, COM REVESTIMENTO EM PVC EXPANDIDO, SEM COSTURA, ANTIDIFORMANTE E COM CAN-TOS ARREDONDADOS;-COR DO ESTOFAMENTO: AZUL MARINHO;-ASSENTO COM FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS COM-LARGURA DE 430MM;-ESTOFAMENTO COM ELEVACAO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS-ANTERIORES, PARA PERMITIR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA NATURAL;-REGULÁVEL COM ALTURA ENTRE 400 E 540 MM;-SISTEMA DE ELEVACAO DO ASSENTO À GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA-LATERAL;-ENCOSTO ANATÓMICO TIPO CONCHA COM AJUSTES NA VERTICAL, HO-RIZONTAL E INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE MANIPULO;-REGULAGEM VERTICAL DO ENCOSTO MANUAL ATRAVÉS DE SISTEMA CA-TRACA E REGULAGEM HORIZONTAL POR ALAVANCA COM INCLINAÇÃO DO-ENCOSTO ENTRE 7º PARA FRENTE E 18º PARA TRÁS;-ALTURA ENTRE ASSENTO E PONTO MAIS ALTO DO ENCOSTO ENTRE-420 A 480 MM;-CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 120 E 150 KG;-REGISTRO NA ANVISA;-GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;-ENTREGUE MONTADO E EMBALADO EM PLÁSTICO BOLHA E CAIXA DE-PAPELÃO.- MARCA: OLSEN - R\$ 2910.0000 POR PEÇA – COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 224/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

PROponentes: 11

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 214/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ALLMA HUB CRIATIVA LTDA ME. PROCESSO: nº 09.785-9/22. ASSINATURA: 07/11/2022. VALOR TOTAL: R\$ 103.840,00. OBJETO: ELABORAÇÃO E DESENV. DE CONCEITO QUE CONTEMPLE INTERVENÇÕES NA COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA IDENTIDADE VISUAL E A AMBIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS SOB GESTÃO DA UGADS, CONSIDERANDO A JORNADA DO USUÁRIO E A SUA INSERÇÃO NO CONTEXTO EM CADA UM DOS TERRITÓRIOS ONDE OS EQUIPAMENTOS ESTÃO INSERIDOS E COMO SE DÁ O ACESSO A ELES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 170/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: EFICIENEC SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA ME. PROCESSO: 07.456-1/21. ASSINATURA: 07/11/2022. VALOR TOTAL: R\$ 413.881,56. OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, NÃO ARMADO, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 217/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 117/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S.A. PROCESSO: 05.771-3/22. ASSINATURA: 03/11/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS, ATUALIZAÇÕES, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO E MELHORIAS NO SISTEMA, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. ASSUNTO: INCLUSÃO DA CLÁUSULA 12.5 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 117/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S.A. PROCESSO: 05.771-3/22. ASSINATURA: 03/11/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS, ATUALIZAÇÕES, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO E MELHORIAS NO SISTEMA, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. ASSUNTO: INCLUSÃO DA CLÁUSULA 12.5 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34590/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ATENAS COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 13271,70 OBJETO: CIMENTO PORTLAND CP II F 32 - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES COMPRA DIRETA Nº 2695/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34598/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CIRÚRGICA CERON IMP EXP EQUIP. HOSP.E VETER.LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1120,00 OBJETO: AQ. OXIMETRO DE DEDO DIGITAL PEDIATRICO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2548/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34599/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CIRÚRGICA CERON IMP EXP EQUIP.HOSP.E VETER.LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4800,00 OBJETO: AQ. OXIMETRO DE DEDO DIGITAL PEDIATRICO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FES/SES/ACOES DE SAUDE NO AMBITO DA ATENCAO BASICA COMPRA DIRETA Nº 2548/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34602/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890 VALOR TOTAL R\$ 989,50 OBJETO: AQ. ANTENA DIGITAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2628/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34607/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO 46106155844 VALOR TOTAL R\$ 1859,00 OBJETO: AQ. CENTRIFUGA DIGITAL DE BANCADA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE COMPRA DIRETA Nº 2562/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34620/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CASA GOURMET LTDA VALOR TOTAL R\$ 10000,00 OBJETO: FORNEC. MARMITEX - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 2740/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34645/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. VALOR TOTAL R\$ 5940,00 OBJETO: AQ. PAPEL TERMOSSENSIVEL P/ ELETROCARDIOGRAMA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FES/SES/ACOES DE SAUDE NO AMBITO DA ATENCAO BASICA COMPRA DIRETA Nº 2547/2022.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 08 de novembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2022 – Fornecimento de foco cirúrgico simples, lanterna clínica de bolso e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 12.456-2/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica realizada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS: I - DESCLASSIFICAR a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo pelo(s) motivo(s) que segue(m):

- COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSP. MACROSUL LTDA, no item 01 (cota principal), KLM LTDA ME, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, LA VIE HOSPITALAR EIRELI EPP, T10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, ALINE DALFRE BARBIERI ME e UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no item 01 (cota principal e reservada), por não atender as especificações exigidas no Edital, nos termos do item 4.3 do Anexo I.

II – Declarar FRACASSADO, o item 01 (cota principal e reservada), devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.



ADMINISTRAÇÃO

III - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, que atendeu(ram) a(s) exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- KLM LTDA ME: item 02 (cota principal e reservada);
- LA VIE HOSPITALAR EIRELI EPP: item 03 (cota principal e reservada);
- ALINE DALFRE BARBIERI ME: item 04 (cota principal e reservada);
- T10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME: item 05 (cota principal e reservada).

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 07 de novembro de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 056/2022 para contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação do parque naturalizado Japy, Vila Arens, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 12.363-0/2022 à empresa abaixo:

- ABCON CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI EPP..... R\$ 319.697,32

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 03 de novembro de 2022.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 038/2022 para contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de cobertura da EMEB Oscar Augusto Guelli, situada no Bairro da Roseira, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 10.696-5/2022 à empresa abaixo:

- REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP..... R\$ 211.789,29

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 13.376-1/2022.

Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022.

I - Objeto: Contratação da Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho, Curadoria, formação, organização e montagem da Mostra "Sconfinamenti - Atravessando fronteiras: encontros com sujeitos vivos/paisagens digitais", cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Educação.

II - Fundamento Legal: artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho

IV - Valor Global: R\$ 155.817,48 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

V - Período: 30 (trinta) dias.

VI - Justificativa: A elaboração da Mostra Sconfinamenti - Atravessando fronteiras: encontros com sujeitos vivos / paisagens digitais, favorece o desenvolvimento de ações diretamente ligadas aos eixos do Programa Escola Inovadora da Unidade de Gestão de Educação, no tocante a formação de professores, a qualidade da educação e a ambiência escolar.

Desse modo, busca desenvolver ações que preconizam a priorização e o protagonismo da infância, a valorização da educação como ferramenta para a melhoria da qualidade de vida e a adoção dos recursos digitais para a construção do conceito de cidade inteligente.

Ao trazer uma mostra internacional, que apresenta a possibilidade de educadores e a comunidade local e regional interagirem e aprofundarem o contato com a abordagem educacional Reggio Emilia, proporciona uma experiência inovadora e com valioso poder transformador de práticas na cultura da infância.

A escolha da empresa está motivada nos autos, por se tratar de empresa de notória e inquestionável especialização para o desenvolvimento do projeto com a amplitude e a peculiaridade exigidos, uma vez que é uma organização sem fins lucrativos sediada em Jundiaí, que possui reconhecida experiência na organização e promoção de eventos internacionais de grande porte, que é detentora da chancela oficial de representação de Reggio Children em todo o Estado de São Paulo e que a proposta apresentada pela instituição, possui isonomia de preços e considera-se como alternativa vantajosa para a viabilização dessa importante ação que será um marco na história da educação Jundiaíense.

(CÍCERA APARECIDA ESCOURA BUENO)
Diretora do Departamento de Fomento à Leitura e Literatura

UGE, em 08 de novembro de 2022.

jundiai.sp.gov.br

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Fomento à Leitura e Literatura.
Publique-se o respectivo Extrato.

(VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 03 de novembro de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 048/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de iluminação pública na Avenida Aristides Carra, situada no Bairro Terra Nova, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 11.037-1/2022 à empresa abaixo:

- RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA..... R\$ 125.932,00

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 13.377-9/2022

Dispensa de Licitação nº 061/22

I - Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de manutenção em 47.551 pontos no Sistema de Iluminação Pública, tais como de vias, praças e jardins, envolvendo a manutenção corretiva, preventiva e preditiva, operação e obras de ampliação e melhorias e serviços no Município, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução dos serviços, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - UGISP.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Contratada: RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.

IV - Valor Global Estimativo: R\$ 6.107.944,47 (Seis milhões, cento e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

V - Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de manutenção em 47.551 pontos no Sistema de Iluminação Pública, tais como de vias, praças e jardins, envolvendo a manutenção corretiva, preventiva e preditiva, operação e obras de ampliação e melhorias e serviços no Município, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução dos serviços.

Considerando que o Contrato nº. 78/22 firmado com a empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA., que trata da execução desses serviços, terá seu prazo expirado no dia 29/10/22, sem possibilidade legal de prorrogação;

Considerando que se trata de serviços de caráter essencial, não podendo por essa razão sofrer solução de continuidade;

Considerando que a empresa tem executado os serviços de maneira satisfatória, ou seja, de acordo com as exigências previstas em contrato, e não havendo nada que a desabone;

Considerando que o processo licitatório Concorrência nº. 04/21 - Processo nº. 4.455/21, está suspensa até o parecer conclusivo da consultoria contratada, com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas na fase recursal, as quais carecem de apuração;

Considerando, ainda, que o processo conta com necessidade de realização de diversas diligências, as quais se deram por fatos supervenientes apresentados pelo Consórcio Smart Jundiaí e por empresa participante deste, sendo que não há até o momento um prazo para esta conclusão.

Assim, faz-se necessária a contratação emergencial, para suprir as demandas emergenciais de manutenção, a fim de que haja a continuidade na prestação de serviços.

A escolha da empresa deu-se em razão do preço ofertado mostrar-se vantajoso, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe, bem como por atender às demais exigências da Administração, estando apta a realizar os serviços.

(Daiane Lima)
Diretora do Depto. de Iluminação Pública

UGISP em 08 de novembro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. de Iluminação Pública constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Adilson Rodrigues Rosa)
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



LEIS

LEI N.º 9.849, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Assegura entrada e permanência, em ambientes de uso coletivo, de pessoas acompanhadas de cão de suporte emocional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É assegurada a entrada e permanência, em locais públicos ou privados de uso coletivo, de pessoas com deficiência mental ou intelectual acompanhadas de cão de suporte emocional.

Parágrafo único. Para exercício do direito previsto no "caput" deste artigo, é necessária a apresentação de atestado emitido por psiquiatra ou psicólogo indicando o benefício do tratamento com o auxílio do cão de suporte emocional, devendo este atestado ser renovado a cada 6 (seis) meses.

Art. 2º. O cão de suporte emocional é de responsabilidade de seu dono e deve ter o adestramento de obediência básica e ser isento de agressividade, comprovado por instituição ou profissional autônomo através de certificado, contendo o nome e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ da instituição ou o nome e CPF do instrutor autônomo.

Parágrafo único. A identificação do cão de suporte emocional dar-se-á por meio da apresentação dos seguintes itens:

- I** – crachá da cor branca afixado no colete, contendo nome do tutor, nome do cão, fotografia e raça;
- II** – colete da cor vermelha com a identificação de "suporte emocional";
- III** – carteira de vacinação atualizada, com comprovação da vacinação múltipla e antirrábica, assinada por médico veterinário; e
- IV** – certificado de adestramento.

Art. 3º. O ingresso de cão de suporte emocional é vedado nos locais em que seja obrigatória a esterilização individual.

Art. 4º. A infração do disposto nesta lei implica multa no importe de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município, dobrada na reincidência.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.850, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Convalida as Resoluções 608, 609 e 610/2021 e 614/2022, que reajustaram os vencimentos, o auxílio-alimentação e o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São convalidadas as seguintes resoluções da Câmara Municipal:

- I** – nº 608, de 30 de novembro de 2021, que reajustou os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2022;
- II** – nº 609, de 30 de novembro de 2021, que reajustou o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2022;
- III** – nº 610, de 30 de novembro de 2021, que reajustou o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2022; e
- IV** – nº 614, de 28 de junho de 2022, que alterou a Resolução 608/2021, para complementar o reajuste a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

DECRETO N.º 32.087, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do art. 72, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº PMJ.0003554/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, aprovado pelo Decreto Municipal nº 31.159, de 07 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

II - (...)

(...)

d) Câmara Municipal, 01 (um) convidado, de acordo com a alínea "d" do inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 9.633, de 14 de setembro de 2021." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA N.º 220, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.361-0/2017, -----

D E S I G N A, como responsáveis pela **GESTÃO DOS CONTRATOS**, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 117, de 21 de maio de 2021, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição, ANA CRISTINA MOREIRA BRITO CAPALBO, ANA PAULA MARIN DE CASTRO, ANDRÉ LUIS MARTINS, DENILSON RICARDO ANDRÉ, MARIA INÊS DE OLIVEIRA BERNARDI, ODETE DA CONCEIÇÃO GALLI, PRISCILA BONIFÁCIO, SIMONE MARCELO FORNAZZA e WAGNER LUCIANO BARCELO, representantes da Unidade de Gestão de Cultura.

R E S O L V E, ainda, excluir do rol de responsáveis pela **GESTÃO DOS CONTRATOS**, CARINA APARECIDA BONI, IAGO FERNANDO SANTOS, PAULO EDUARDO CAPOBIANCO GALVÃO e VALÉRIA DE PAULA IGNÁCIO, representantes da Unidade de Gestão de Cultura, designados pela Portaria nº 117, de 21 de maio de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA N.º 222, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta



PORTARIAS

do Processo Administrativo SEI nº PMJ.0010704/ 2020, -----

D E S I G N A, para integrar o *COMITÊ OPERACIONAL*, conforme atribuições previstas no Plano de Trabalho do *VRE/REDESIM - Sistema Integrador Estadual da Junta Comercial do Estado de São Paulo*, a servidora *JULIANA DA ROSA CARBONERI*, como representante da Divisão de Licenciamento de Atividades, em substituição à servidora *Priscila Felício Silva*, designada pela Portaria nº 96, de 18 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 223, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.383-7/2012, -----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPS I*, atualmente constituído na forma da Portaria nº 127, de 1º de julho de 2022, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

Representante da Administração:

Titular: ANA PAULA GRANZOTTO, em substituição a *Janaína de Carvalho Sant'anna Ermani*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

CASA CIVIL

DECRETO Nº 31.969, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.651-0/2020, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela 14, do Loteamento Quinta das Videiras, lindeira ao imóvel localizado na Rua dos Pinheiros, nº 170, Jardim Novo Mundo, neste Município, a *LUCIO YAMASHITA*, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DAE

Pregão Eletrônico nº 072/2022
Edital de 28/10/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de Ortopolifosfato de sódio em base líquida. TIPO: Menor Valor por Item. ABERTURA: às 08:30 do dia 25/11/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 04 de novembro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISAT N.º 236, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/10/2022.

Autuado: SHOPPING DAS ESQUADRIAS LTDA
CNPJ: 11.345.494/0001-62
Atividade: Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE: 47.44-0-02
Processo nº: SEI PMJ.0017773/2022

Auto de Infração nº 1738 de 29/09/2022

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 34, 122 – incisos X e XIX. Associado a Norma Regulamentadora – NR 35 – item 35.2.1

Decisão Final: Fica DEFERIDA a defesa interposta ao Auto de Infração supracitado tendo em vista que, após intervenção da autoridade sanitária competente, a empresa em questão atendeu ao solicitado, encaminhando documentação comprobatória das adequações realizadas na forma da lei. Declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

DR. SEVERINO SOARES DA COSTA
Médico – Coordenador VISAT

EDITAL VISAT N.º 237, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público:

Autuado: PROTURBO USINAGEM DE PRECISAO LTDA
CNPJ: 02.455.462/0001-29
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
CNAE: 29.41-7-00
Processo nº: SEI PMJ.0015368/2022

Auto de Infração nº 1731 de 31/08/2022

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Máquinas nº 1002 de 27/10/2022

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30, 112 – inciso IX e 122 – inciso VII.

Decisão: Ficam INTERDITADAS as máquinas "serras de fita" por não disporem de proteção da parte móvel (lâminas) na zona de operação por manter condição de risco à saúde do trabalhador

DR. SEVERINO SOARES DA COSTA
Médico – Coordenador VISAT

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA REGIÃO CENTRAL PARA O CMPT - MANDATO 2022-2025 (Errata à Edição 5170, de 28/10/2022)

A Comissão Eleitoral informa, a seguir, as inscrições que estão habilitadas para participar do processo eleitoral para escolha de representantes da Região Central para o CMPT, mandato 2022-2025, no dia 09 de novembro de 2022, das 9h00 às 16h30, no Paço Municipal - Av. da Liberdade s/n, Jardim Botânico, 8º andar, Sala do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades:

REPRESENTANTES DE MORADORES DA REGIÃO URBANA 1 – CENTRAL

1. Gustavo de Sena Brazolim
2. Leopoldo Brunelli
3. Mariana Garcia de Abreu Tenani
4. Marcelo Pozzani
5. Nelson Barbosa Renó Junior
6. Rodrigo Otávio Vargas Camilo Silva
7. Silvio de Rezende Duarte Filho

VOTANTES DA REGIÃO URBANA 1 – CENTRAL

1. Adriano Olivato
2. Aluisio Prado Rodrigues de Oliveira
3. Ana Clara Atui Ferrazzo
4. Ana Luiza M C Livinalli
5. Ariovaldo Turra
6. Carlos Lopes Neto
7. Cesar Antonio Picolo
8. Elizeu Marcos Franco
9. Fatima Aparecida Bianchini
10. Fernando Sampaio Rodrigues
11. Gustavo Florencio Fernandes
12. Jose Luiz Ferrazzo Filho
13. Jose Pedro Menten
14. Josué Spinace
15. Lara Farinha de Castro Pereira
16. Luana Valverde Bocchino
17. Lucas Henrique Nering
18. Marcelo Felício Lo Monaco
19. Maria Carolina Martins Mussi
20. Marilda Trimboli
21. Milena Cassolatti de Barros Andrade
22. Mychelle Cunha Silva
23. Nara Perobelli de Moraes
24. Nivaldo José Callegari
25. Renata Corte
26. Valeria Farinazzo Lorza Duarte

Cronograma

Eleição: 09 de novembro de 2022, das 9h00 às 16h30;
Apuração do resultado: 09 de novembro de 2022, às 16h45, na presença da Comissão Eleitoral;
Publicação do resultado na IOM: 11 de novembro de 2022;
Publicação da Portaria de nomeação do CMPT na IOM: 23 de novembro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMPT
ANDRÉ LUIZ FERRAZZO
Presidente CMPT

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 416/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13090-8/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Paulínia, 73, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

CULTURA

ERRATA - Edital nº 10/2022, concurso nº 08/2022 - Regulamento para a escolha da RAINHA e PRINCESAS da “38ª FESTA DA UVA / 9ª EXPO VINHO 2023”

ONDE SE LÊ:

6.6. A eleição das finalistas ocorrerá na Praça Marechal Floriano Peixoto - Centro - Jundiaí, onde as candidatas deverão se apresentar com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência.

LEIA-SE:

6.6. A eleição das finalistas ocorrerá no Teatro Polytheama, localizado na Rua Barão de Jundiaí, 176, Centro – Jundiaí/SP, onde as candidatas deverão se apresentar com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTAL DA SERRA

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula 76.588 do 2º ORI, que o “Condomínio Edifício Portal da Serra” (processo administrativo nº 891-4/2022) encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017. Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos apartamentos no referido condomínio.

Descrição sucinta da área: O condomínio denominado “CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTAL DA SERRA” possui uma área de 3.528,70 m², com uma concentração de 80 apartamentos, distribuídos em 5 blocos com 4 andares cada e 4 apartamentos por andar, localizado a Avenida Luiz José Sereno – Lote 6-A – Quadra K – Jardim Ermida II, município e comarca de Jundiaí/SP.

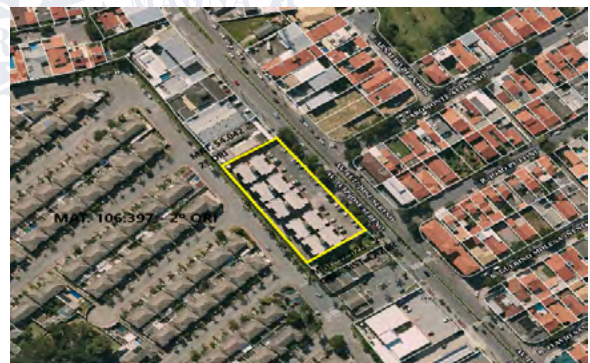


Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento “Condomínio Edifício Portal da Serra”





FUMAS

Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento “Condomínio Edifício Portal da Serra”

Notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município.

PROPRIETÁRIOS - mat. 106.397 - 2.º ORI	ENDEREÇO
CONDOMÍNIO NATURE VILLAGE	Avenida Luiz José Sereno, - Jardim Ermida II - Jundiá - SP - CEP 13212-210
PROPRIETÁRIOS - mat. 76.588 - 2.º ORI	ENDEREÇO
Adalberto Aparecido Brotto Splendore e Katia Cristina Moscon Splendore	Rua Gilberto Pereira de Souza, 65 - casa 2 - Loteamento Jardim Ipanema - Jundiá - SP - CEP 13210-405
Adriana Alessandra Santoro	APTO 24 - BLOCO 04 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Aguinaldo Ricardo Martorano e Claudia Regina Gandolfi Grangeiro Martorano	Rua José Amancio de Freitas, 215 - Parque Residencial Jundiá - Jundiá - SP - CEP 13212-505
Ana Cristina da Silva	APTO 04 - BLOCO 02 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Ana Lucia Gonçalves da Silva Gomes	APTO 11 - BLOCO 02 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Ana Lucia Gonçalves da Silva Gomes	APTO 11 - BLOCO 03 - Condomínio Edifício Portal da Serra
André Luis Carvalho Aguirre,	APTO 31 - BLOCO 04 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Antônio Dezidério Figueirôa e Rosânia Dourado dos Santos Figueirôa	Rua Professor Artur Chagas Junior, 406 - Parque Residencial Eloy Chaves - Jundiá - SP - CEP 13212-190
Ariane dos Santos Messias e George Pacheco de Mello Filho	APTO 12 - BLOCO 01 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Arlindo Xavier de Arantes Filho e Rosimere Silva de Arantes	Rua Para, 326 - Vila Popular - Várzea Paulista - SP - CEP 13225-130
Bianca Zuin Buscariolo, Barbara Buscariolo	APTO 24 - BLOCO 05 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Braz Antonio Batista e Conceição Aparecida Stefanutto	APTO 32 - BLOCO 03 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Bruno dos Santos Menegazzi e Dirce Nanzi	APTO 01 - BLOCO 04 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Carmen Pigozzo	Av. Benedito Castilho de Andrade, 1007 - apto 64 - bloco 2 - Primavera - Parque Residencial Eloy Chaves - Jundiá - SP - CEP 13212-070
Cláudio Francisco Figueiró, Dante Santos Parronchi, Mary Helen Santos Parronchi Goulart	APTO 23 - BLOCO 05 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Condomínio Edifício Portal da Serra	APTO 31 - BLOCO 01 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Condomínio Edifício Portal da Serra	APTO 02 - BLOCO 04 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Condomínio Edifício Portal da Serra	APTO 13 - BLOCO 04 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Creusa Aparecida Rodrigues	APTO 01 - BLOCO 02 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Dicesar Correia e Maria Emília Fonseca Torres Correia	APTO 21 - BLOCO 04 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Diogo Bastos e Micheli Hacienda Bastos	APTO 02 - BLOCO 05 - Condomínio Edifício Portal da Serra

Domingas de Jesus Simão e Ana Cláudia Berro	APTO 03 - BLOCO 05 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Elena Crisoto Costa e Maria Leonora Marques	APTO 14 - BLOCO 03 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Eliana Aparecida Oliveira	APTO 14 - BLOCO 05 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Elson Meira	APTO 02 - BLOCO 01 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Fabiana da Silva Brito e Emerson Batista de Brito	APTO 33 - BLOCO 04 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Fábio Luis Furlan de Almeida	APTO 23 - BLOCO 04 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Cristiane Furlan Tramontna e Mario Antonio Tramontina Junior	Avenida Vitória, 93 - Residencial dos Lagos - Itupeva - SP - CEP CEP 13.296-180
Fernando Machado e Jackeline Pinheiro Machado	APTO 34 - BLOCO 02 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Gabriela Imperato Biscariolo	APTO 24 - BLOCO 05 - Condomínio Edifício Portal da Serra.
Gabriel Mendonça Manzato dos Santos	Rua Congo, 550 - apto 114 - Jardim Bonfiglioli - Jundiá - SP - CEP 13207-340
Helena Kazue Saeki	Rua 7, 60 - Bairro Ariri - Cananéia - SP - CEP 11.990-000
Helio Roberto da Silva	Rua Mario Pereira Dutra, 15 - Residencial Burck - Louveira - SP - CEP 13290-000
Ivone Aparecida Silva	APTO 32 - BLOCO 05 - Condomínio Edifício Portal da Serra
João Batista Maes e Ines Heiler Maes	APTO 12 - BLOCO 04 - Condomínio Edifício Portal da Serra
João Carlos Thuller e Vilma Lins Thuller	Alameda Sanhaço, 19 - Loteamento Reserva Ibi-Aram - Itupeva - SP - CEP - 13299-458
João Cezar de Jesus Belloni e Suely Aparecida Carille Belloni	APTO 13 - BLOCO 02 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Joaquim José Gonçalves	Rua das Azaleias, 331 - Chácaras Paulista - Várzea Paulista - SP - CEP - 13223-590
Jorge Hatiro Yado e Eliana Daito Yado	APTO 22 - BLOCO 03 - Condomínio Edifício Portal da Serra
José Roberto Pichiori e Cristina de Oliveira Pichiori	Rua Pedro Taddei, 64 - Vila Rio Branco - Jundiá - SP - CEP 13215-271
José Scaramel e Maria José Parisotto Scaramel	Rua Moises Abaid, 181 - Bloco A - apto 112 - Jardim São Bento - Jundiá - SP - CEP 13202-500
Josenilson Joaquim da Silva e Maria de Lourdes da Silva	APTO 04 - BLOCO 05 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Júlio Americo Santos Freire e Maria Cecília Mauro Freire	Rua Joaquim Pires de Oliveira, 400 - Jardim Brasil - Jundiá - SP - CEP 1201-847
Jussara Turrini	Avenida Francisco Pereira de Castro, 1008 - Anhangabaú - Jundiá - SP - CEP 13208-110
Laércio Favorato e Dirce Faustino Favorato	Rua Antonio Sibinel, 292 - Residencial Parque Eloy Chaves - Jundiá - SP - CEP 13212-160
Leandro Lourenço, Luciana Lourenço, Cláudia Hinniger Machado (usufrutuária)	APTO 12 - BLOCO 02 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Licínio Antonio da Silva e Maria Ilza Gonçalves de Matos Silva	APTO 11 - BLOCO 01 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Lilian Maria Chioquetti de Lima e Edmilson Mariano Lima	Rua Manoel Camunhas, 46 - Vila Pires - Jundiá - SP - CEP 13212-292
Liliane Ribeiro de Andrade Siqueira e Diogenys Alberth de Andrade Siqueira	Rua Professora Maria Margarida Miranda Duarte, 245 - Parque Residencial Nove de Julho - Jundiá - SP - CEP 13207-403
Luciana Carvalho Aguirre Cassagni	Rua Jorge Copelli, 104 - Jardim Florestal - Jundiá - SP - CEP 13215-630



FUMAS

Luiz Antonio Bodo e Bernadete Aparecida da Silva Bodo	Rua Cabedelo, 231 - Vila São Paulo - Jundiá - SP - CEP 13203-490
Luiz Fernando dos Santos e Adriana Mathias de Oliveira	APTO 23 - BLOCO 03 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Luiz Gonzaga dos Santos	Rua Professora Leonita Faber Ladeira, 1303 - Jardim do Lago - Jundiá - SP - CEP 13203-770
Thamires Righi	Rua Cica, 1740, bloco 10 - apto 403 - Vila Garcia - Jundiá - SP - 13203-475
Thiago Righi e Andressa Rudolpho Stringheta Righi	Rua Agostinho Júlio Piacentini, 57 - Jardim Florestal - Jundiá - SP - CEP 13215-640
Marcelo Renzo e Andrea Mazzaro Meira Renzo	Rua Siracusa, 110 - apto 122 - Cond. Ecoabitare - Jardim Messina - Jundiá - CEP 13207-450
Márcia Cristina da Silva Mello	Rua João Teles, 170 - Bairro do Medeiros - Jundiá - SP - CEP 13212-249
Márcia Oliveira de Moraes	APTO 34 - BLOCO 03 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Marcos Paulo Ribeiro e Thelma Luica Zalla Ribeiro	Rua Raul aparecido Gardin, 240 - Residencial Portal da Água Branca - Piracicaba - SP - 13426-182
Margarete Hilsdorf	APTO 03 - BLOCO 01 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Maurício Augusto Fernandes	Rua Fernando de Noronha, 399 - Vila Didi - Jundiá - SP - CEP 13203-310
Mauro Vicente Ferreira e Nemisia da Mota Ferreira	APTO 03 - BLOCO 02 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Mercedes Aparecida Brisque, Ludmilla Brisque Santos, William Rodolfo Brisque	APTO 34 - BLOCO 05 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Raquel Antunes da Silva Siqueira	APTO 02 - BLOCO 03 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Raul Ferigato e Maria de Lourdes Dalcin Ferigato	APTO 14 - BLOCO 02 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Ricardo Antônio Nascimento Tertulino, Edmarcia Ayres de Oliveira	Rua Carini, 355 - Residencial Florença - Sinop - MT - CEP 78555-398
Roberson Ricardo Matsuguma e Estrela Amanda Pereira de Souza Matsuguma	Avenida Benedicto Castilho de Andrade, 1070 - apto 104 - bloco 9 - Parque Residencial Eloy Chaves - Jundiá - SP - CEP 13212-070
Rogério de Souza	Rua Henrique Olaf Hedmann, 216 - Vila Rafael de Oliveira - Jundiá - SP - CEP 13201-096
Rosineide Meira Roldan (usufrutuária), Ariana Roldan de Almeida, Heitor Roldan de Almeida, Henrique Roldan de Almeida	APTO 13 - BLOCO 01 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Selma Regina Degelo	Rua Mario Betti, 181 - casa 2 - Jardim Belo Horizonte - Louveira - SP - CEP 13294-510
Sônia Maria Viscaino	Avenida Juscelino K. Oliveira, 1750 - Lot. Teresa Cristina - Jardim Teresa Cristina - Jundiá - SP - CEP 13212-438
Suelí Benvenuto	APTO 21 - BLOCO 03 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Tamiko Daito	Rua Nelson Villaça, 810 - Jardim do Lago - Jundiá - SP - CEP 13203-625
Tania Maria de Carvalho Santana	Rua Dr. Márcario Cerqueira, 879 - apto 103 Bela Emília - Muchila I - Feira de Santana - BA - CEP 44005-000
Teresa Cristina Veronezi da Silva	APTO 12 - BLOCO 03 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Thaise Bastos	APTO 11 - BLOCO 05 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Thatiane Alves Silva,	Rua Ana Maria Masquietto Cola, 160 - Jardim Olímpio - Ibirá - SP - CEP 15860-000
Valdir Corsini e Susana Lúcia de Melo Pintor Corsini	Rua Agostinho Gervilla, 15 - Parque Almeirinda Pereira Chaves - Jundiá - SP - CEP 13212-570

Vera Lúcia de Souza	APTO 32 - BLOCO 04 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Víctor Manuel Bruit Cabrera e Irene Monica Arancibia Pina VILELA	Rua Guaxupe, 125 - casa 2 - Jardim Estádio - Jundiá - SP - CEP 13203-610
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SC LTDA.	Avenida Jundiá, 651 - Anhangabaú - Jundiá - SP - CEP 13208-051
Wanderlice Fusco Bortolucci e Paulo Fernando Bortolucci	APTO 33 - BLOCO 03 - Condomínio Edifício Portal da Serra
Wellington Bispo Nascimento	Rua Wornei Albeiro, 197 - Parque Residencial Jundiá II - Jundiá - SP - 13213-117
Wesley Marcos Siqueira Santos e Daniella Ribeiro dos Santos Figueiredo	Rua Goiania, 19 - Vila Maria Genoveva - Jundiá - SP - CEP 13203-080
F. A. OLIVA e CIA LTDA.	Avenida Nove de Julho, 1500 - loja 06A - Chácara Urbana - Jundiá - SP - CEP 13209-011
SOCIEDADE SOLIBLOC LTDA	Rua Barão de Teffé, 160 - sala 702 e 703 - Jardim Ana Maria - Jundiá - SP - CEP 13208-760

PROPRIETÁRIOS - mat. 37.028 - 2.º ORI SISTEMA DE LAZER 5 - Prefeitura do Município de Jundiá	ENDEREÇO
	Avenida da Liberdade s/n - Jardim Botânico - Jundiá - SP - CEP 13214-900

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, através dos endereços eletrônicos: asciamarelli@jundi.ai.sp.gov.br e/ou troliveira@jundi.ai.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiá, 03 de novembro de 2022.
CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento Regularização Fundiária

EDITAL Nº 137, de 20 de OUTUBRO de 2022.

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo - FUMAS nº 148-9/2022 e 585-8/2019, Considerando a desistência do candidato LUIZ CARLOS TORRES DE GOIS;

FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, das 9h00 às 17h00, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
LISTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO - NOME
3º LUGAR: LUCAS ZENARO PEREIRA LIMA

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga. Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO